



AUTÓGRAFO DA LEI N.º 805/2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado ao reforço do Orçamento do exercício de 2019, do Município de Valente - Bahia.

§ 1º. O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 10% (dez por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2019..

§ 2º. A fonte de recursos será as constantes do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Projeto de Lei nº. 121, de 12 de novembro de 2019.

APROVADO EM 03/12/2019

Gabinete do Presidente, em 04 de dezembro de 2019.

Antonio Cesar Oliveira Rios
Presidente

José Robson Duarte Cunha
1º. Secretário